

LEI Nº. 2/1958

Abre um credito especial de Cr. 17.492,00, para a aquisicao de um conjunto eletrobomba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 2/1958

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. 17.492,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), para o fim especial de adquirir um conjunto eletrobomba, para ser utilizado no serviço de abastecimento de água, consistindo de 1 bomba centrífuga Sulzer de baixa pressão, tipo NCP 13 1/2-6M, BNº 421620 com rotor de diametro original de 135mm, inclusive pertences normais, e, 1 motor elétrico-trifásico "B.B.C.", de 6 CV, tipo MTe 32a, de 2 polos, 3450 rpm, 220/380V, 60 ciclos nº. 844.720, pelo preço de Cr. 15.450,00, com 2% de desconto, para pagamento até 31 de janeiro de 1958, importando em Cr. 15.092,00 líquidos, e mais um eixo de aço, completo com chavetas e porca, para a bomba Sulzer tipo NCP 13/ 1/2-6N, nº. 434.000, pelo preço líquido de Cr. 2.400,00, para pagamento em 31 de janeiro de 1958.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 1º de janeiro de 1958.

=Onofre Baldiotti=
(Presidente)

=Benedito Mateus Filho=
(1º Secretário)